



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 177/2020

Implementação de medidas de incentivo a arborização nas vias municipais, conforme as diretrizes da Lei 2.154/2013.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implementação de campanha de incentivo a arborização nas vias municipais, conforme as diretrizes da Lei 2.154/2013.

Reiteramos o pedido, conforme a Indicação nº 215/2019, pois é sabido que, em determinadas épocas, no Município, faz muito calor, portanto as árvores são fundamentais. Assim, intensificando a arborização, propicia-se bem-estar à população, melhora o clima, contribui para a atenuação da poluição sonora, reduz o impacto nas chuvas e a purificação do ar, entre outros benefícios.

O incentivo do plantio de árvores, além de embelezar a cidade, contribui para torná-la um ambiente mais agradável, ameno e ainda está em conformidade com os princípios do direito ambiental vigente.

O Município investiria, desta maneira, em políticas públicas eficazes e revestidas de responsabilidade, com qualificação de técnicos, disponibilização de materiais necessários e distribuição especial de mudas, observando os requisitos do local de plantio, padrões de crescimento, conhecimentos do efeito do clima, doenças e solo entre outras normas técnicas.

As árvores também têm importante função estética. Projetos paisagísticos planejados em harmonia com o conjunto urbanístico podem amenizar a paisagem e contribuir para a redução do estresse dos habitantes da cidade. Esses incentivos executados junto a Lei nº 2.154/2013, evitam o uso de espécies inadequadas a determinados logradouros públicos e harmonizar o plantio de árvores com a implantação das redes elétricas.

Desta maneira, a presente solicitação além de pedir providências para elaboração de políticas públicas de incentivo neste sentido, dá enfoque não só na plantação de novas árvores, mas também na verificação de árvores já plantadas, que



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

oferecem risco à população, tendo, por fim, orientar a prefeitura municipal nos projetos de plantio e manutenção das árvores na cidade.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2020.

LEANDRO MOURA